



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1.252/2026**

**Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes aos engenheiros Rienzy de Medeiros Brito e Luan Dantas de Oliveira, em reconhecimento à contribuição científica e técnica prestada ao desenvolvimento da Engenharia Ambiental e às relevantes contribuições que elevam o nome do Município de São Mamede no cenário nacional.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com embasamento e respaldo legal na Lei Municipal n.º 1.233/2025,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **31 de março de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica concedida a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, honraria destinada a reconhecer cidadãos que prestam relevantes serviços ao Município de São Mamede e contribuem para o desenvolvimento científico, social e institucional da sociedade, aos engenheiros:

- I – Rienzy de Medeiros Brito;**
- II – Luan Dantas de Oliveira.**

§1º A concessão da honraria prevista no caput deste artigo fundamenta-se no reconhecimento público do mérito acadêmico e profissional dos homenageados, especialmente pela produção científica que alcançou destaque nacional na área de Engenharia.

§2º A honraria é concedida nos termos da **Lei Municipal nº 1.233/2025**, que institui e regulamenta a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, destinada a agraciar personalidades que se destacam por serviços relevantes ao município ou que promovam o nome de São Mamede em âmbito regional ou nacional.

**Art. 2º** A concessão da comenda decorre do reconhecimento ao trabalho científico apresentado pelos homenageados, premiado no **COBREAP – Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia**, considerado o maior evento técnico da área na América Latina, tendo esse obtido o prêmio **Honra ao Mérito na área de Engenharia Ambiental**.

§1º O trabalho intitulado **“NDVI APLICADO À CLASSIFICAÇÃO E VALORAÇÃO AMBIENTAL NA CAATINGA DO SERTÃO PARAIBANO”**, que trata da análise jurídica e técnica da responsabilidade por vícios construtivos e da interpretação do art. 618 do Código Civil brasileiro, destacou-se entre produções científicas da área, obtendo **2º lugar na categoria de Engenharia Ambiental** no referido congresso.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§2º A pesquisa aborda a aplicação do NDVI como ferramenta para classificar a cobertura vegetal e realizar a valoração ambiental no bioma Caatinga, integrando sensoriamento remoto, geoprocessamento e validação em campo. O estudo demonstra como o índice permite identificar mudanças na vegetação, quantificar impactos decorrentes de ações antrópicas e subsidiar, de forma técnica e objetiva, avaliações e perícias ambientais, inclusive com estimativas econômicas de perdas de serviços ecossistêmicos.

§3º O reconhecimento nacional alcançado pela pesquisa representa significativa contribuição ao campo das engenharias e projeta positivamente o nome do Município de São Mamede no cenário técnico e acadêmico brasileiro.

**Art. 3º** Os homenageados possuem trajetórias acadêmicas e profissionais marcadas pelo esforço pessoal, pela dedicação ao conhecimento e pela atuação profissional de relevância pública.

**§1º Rienzy de Medeiros Brito**, natural de São Mamede, engenheiro civil formado pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, desenvolveu carreira na área de perícias, auditorias e avaliações de engenharia, atuando em projetos e serviços técnicos para instituições públicas e grandes empresas nacionais, além de exercer a função de engenheiro do Município de São Mamede no ano de 2022, contribuindo para a fiscalização de obras e para as atividades da Defesa Civil municipal.

**§2º Luan Dantas de Oliveira**, também natural de São Mamede, oriundo da comunidade rural de Cacimbinhas, construiu sólida trajetória acadêmica na área das engenharias, graduando-se em Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Campina Grande, obtendo posteriormente mestrado e doutorado na área, com atuação científica voltada ao desenvolvimento do Semiárido e participação em projetos de infraestrutura e energia, além de exercer atividades como perito judicial e pesquisador.

§3º A trajetória dos homenageados constitui exemplo de dedicação à educação, à ciência e ao desenvolvimento regional, representando motivo de orgulho para o Município de São Mamede e para toda a população sertaneja.

**Art. 4º** A entrega da Comenda Inácio Bento de Moraes será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mamede, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**São Mamede-PB, 23 de abril de 2026.**

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho**  
**Prefeito Constitucional**